



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

# JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 06 de maio de 2020.

## RESOLUÇÕES:



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
Rua Quebra Quilos S/N, Fagundes – PB CEP 58.487-000  
E-mail: [fagundeseduc@gmail.com](mailto:fagundeseduc@gmail.com)

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAGUNDES –PB EM 06 DE MAIO DE 2020.

Institui as Diretrizes para Normatização e Organização do Ensino Remoto na Rede Municipal de Ensino de Fagundes-PB e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### CAPÍTULO 1

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º- Fica instituído o Ensino Remoto nas Escolas Municipais de Fagundes de acordo com o parecer Nº05/2020 do Conselho Nacional de Educação CNE e normatização do Conselho Municipal de Educação CME.

Art.2º- As atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia deverão seguir as seguintes orientações:

- a- As atividades pedagógicas não presenciais poderão ocorrer por meio digital ( whatsapp, redes sociais, google classroom, rádio, etc.) ou impresso, sendo este último indicado aos estudantes que não tem condições de acesso à internet.
- b- Ficará sob a responsabilidade de cada instituição de ensino a entrega do material impresso tomando as devidas medidas de proteção para evitar contaminação pela COVID-19.

### CAPÍTULO 2

#### Das Etapas de Ensino.

**Art.3º - Educação Infantil** – A orientação para creche e pré-escola é que os gestores e professores busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e fazer sugestões de atividades às crianças e aos pais e/ou responsáveis. As escolas devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando, prioritariamente.

As atividades propostas podem ser jogos, faz-de-contas, músicas, dramatizações, trava-línguas, leituras de histórias, poesias, cordéis, curtas-infantis, explorações com elementos da natureza (terra, água, folhas, pedras...).



brincadeiras, conversas e contação de histórias e devem ter sempre a intencionalidade de estimular novas aprendizagens.

- Para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações devem indicar atividades de estímulo às crianças, brincadeiras, jogos, músicas infantis, etc.
- Crianças da pré-escola (4 e 5 anos) também devem ter atividades de estímulo, leitura de textos pelos pais, desenhos, dobraduras, brincadeira, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais, quando for possível.
- Outra alternativa é o envio do material impresso de suporte pedagógico organizado pelas escolas para as famílias ou responsáveis.
- Organização de grupos de sala com a participação de pais e/ou responsáveis, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando professores e as famílias.
- Guias de orientação às famílias e acompanhamento dos estudantes.

#### Ensino Fundamental Anos Iniciais

Sugere-se que as escolas orientem as famílias com roteiros práticos e estruturados para acompanharem a resolução de atividades pelas crianças. No entanto, as soluções propostas por elas não devem pressupor que os "mediadores familiares" substituam a atividade do professor. As atividades não presenciais propostas devem delimitar o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa e orientá-los a organizar uma rotina diária.

Para esta etapa, sugerem-se aqui as seguintes possibilidades:

Vídeos/aulas para serem postadas no grupo de Whatsapp ou na plataforma digital.

Lista de atividades e exercícios e sequências didáticas relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem, garantidos na BNCC-Base Nacional Comum Curricular.

- Sugestões de filmes ou programas de televisão que tenham conteúdo educativo para ser abordado com o aluno.
- Sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos.
- Elaboração de materiais impressos, compatíveis com a idade da criança, para realização de atividades, tais como leitura, desenhos, pintura, recorte, etc.
- Organização de grupos de pais e/ou responsáveis, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando professores e as famílias.
- Guias de orientação às famílias e acompanhamento dos estudantes.

#### Ensino Fundamental Anos Finais



ESTADO DA PARAÍBA

A supervisão de um adulto para realização de atividades pode ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou on-line, já que nesta etapa há mais autonomia por parte dos estudantes. Neste caso, a orientação é que as atividades pedagógicas não presenciais tenham mais espaço.

- Para esta etapa, sugerem-se aqui as seguintes possibilidades para que as atividades sejam realizadas:
- Elaboração de sequências didáticas em consonância com as habilidades e competências da BNCC;
- Indicação e distribuição de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais;
- Realização de atividades on-line síncronas e assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- Estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;

**Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

Enquanto perdurar a situação de emergência sanitária, as medidas recomendadas para EJA devem considerar as condições de vida dos estudantes, permitindo harmonia na rotina de estudo e de trabalho.

**Educação Especial**

As atividades pedagógicas não presenciais devem incluir os estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, Síndromas, Deficiências, entre outros. Devem ser adotadas medidas de acessibilidade pedagógica de acordo com a particularidade do aluno.

PARAGRAFO ÚNICO: seguindo as orientações da UNDIME e CME os registros das aulas remotas bem como a frequência dos alunos devem ser feitos através da FICHA DE REGISTRO DE AULA REMOTA, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação. As aulas Remotas deverão cumprir o mesmo horário das aulas presenciais conforme estabelecido pelas Instituições no início do ano letivo.

**Art.4º** – Essa resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fagundes, 06 de maio de 2020

  
Poliana Emiliano Martins  
Secretária de Educação

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco